

inconsistente ou incompleta para publicação.

§2º - Em caso de necessidade, a unidade administrativa deverá solicitar apoio a outras unidades administrativas, a fim de que os dados informados para publicação sejam disponibilizados de forma a garantir a autenticidade e a integridade das informações disponibilizadas à sociedade.

§3º - Nos casos em que as informações somente estejam disponíveis em outros sites governamentais e não seja possível recuperá-las no formato Portable Document Format (PDF), a unidade deverá justificar esse impeditivo e encaminhar para publicação o endereço eletrônico do site governamental, fonte da informação, de forma explícita, e que aponte diretamente para a página do sítio eletrônico referenciado em que se encontra a informação.

Art. 3º As informações que tenham suas atualizações frequentes e/ou de forma periódica, deverão ser encaminhadas para a Autoridade de Gerenciamento da Transparência em tempo hábil, não inferior a 02 (dois) dias úteis, para que os Órgãos competentes de inspeção e controle sempre se encontrem corretas, completas e tempestivas quando da consulta ao Portal da FCP.

Parágrafo único — Caberá à Auditoria Geral do Estado monitorar o Portal do Órgão para verificar se está sendo disponibilizado as informações de que trata o disposto no incisos do parágrafo §5º do art. 9º sobre Transparência Ativa;

Art. 4º Caberá à Autoridade de Gerenciamento de que trata o art. 61 do Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, a coordenação das ações internas do Órgão necessárias para a inserção adequada, correta e tempestiva das informações no Portal da FCP. Veja ANEXO I.

Art. 5º As informações que devam ser publicadas nos sítios eletrônicos da Fundação Cultural do Estado do Pará deverão ser encaminhadas através do sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) à Autoridade de Gerenciamento da Transparência Pública.

Parágrafo único - A Autoridade de Gerenciamento da Transparência Pública disponibilizará orientações específicas para o envio descrito no caput, bem como disponibilizará formas de comunicação direta por e-mails e telefones.

Art. 6º O Gestor da Unidade deverá tomar ciência do inteiro teor das Responsabilidades e das Penalidades que lhe concerne, conforme descritas nos Artigos 58º e 59º do Decreto Estadual nº 1.359 de 31 de agosto de 2015.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará- FCP

ANEXO I DO GERENCIAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI Seção I

Da Autoridade de Gerenciamento

Art. 61. A Autoridade Máxima de cada Órgão ou Entidade do Poder Executivo Estadual designará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, Autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo Órgão ou Entidade, exercer as seguintes atribuições:

- - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;
- - avaliar e monitorar a implementação do disposto neste Decreto e apresentar a Autoridade Máxima de cada Órgão ou Entidade relatório anual sobre o seu cumprimento;
- - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto neste Decreto;
- - orientar as respectivas Unidades Administrativas no que se refere ao cumprimento do disposto neste Decreto e seus normativos.
- - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de Autoridade competente, observado o disposto no art. 21 deste Decreto.

Protocolo: 1053413

TERMO DE APOSTILAMENTO

Exercício 2024

O Estado do Pará por intermédio da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, neste ato representado pelo Presidente, Thiago Farias Miranda, no uso de sua competência conforme Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023, vem publicar o presente apostilamento tem como base legal o art. 65, §8º da Lei 8.666/93, atualizando os Contratos dos PREMIADOS DO EDITAL Nº 08 DE 2023 - TAMBA-TAJÁ, especificadamente a cláusula de dotação orçamentária para o exercício 2024;

TERMO DE PREMIAÇÃO	PROCESSO	PREMIADO	CNPJ/CPF	TERMO DE PREMIAÇÃO
566	2023/1383220	Elder Otávio Santos Aguiar	647.019.482-68 / 07.802.128/0001-18	566
568	2023/1372547	Jéffer Nery Pinto da Silva	019.451.592-35	568

As despesas decorrentes dos contratos em apreço correrão a conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 8842 104.000.8842 C Fonte Recurso: 01.500.0000.01 Elemento Despesa: 339031 Ação: 283951 Belém, 20 de fevereiro de 2024

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 1053779

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

RESUMO DA Portaria Nº. 039/2024 de 20.03.2024

Assunto: Licença Casamento

Servidora: Miriam Cristine Fernandes

Matrícula: 54182016/2

Cargo: Assessor

Período: 15.03.2024 a 22.03.2024 - 08 (oito) dias

Processo nº 2024/317152

Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG.

Protocolo: 1053526

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

Portaria Nº 293 de 19 de março de 2024.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/320775/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Acará, nos dias 20 a 21 de março de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: CARLOS ALBERTO DE MELO LIMA JUNIOR

MATRÍCULA: 5965215

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Portaria Nº 294 de 19 de março de 2024.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/321448/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 4½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Medicilândia, nos dias 20 a 24 de março de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: MOISES DE SOUZA DE PAIVA JUNIOR

MATRÍCULA: 55208353

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Portaria Nº 295 de 19 de março de 2024.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/321470/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 4½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Placas, nos dias 20 a 24 de março de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: DENILSON OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 5943714

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Portaria Nº 296 de 19 de março de 2024.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/321416/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 4½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Rurópolis, nos dias 20 a 24 de março de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: LUIS DIEGO NASCIMENTO LIMA

MATRÍCULA: 59800058

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Portaria Nº 297 de 19 de março de 2024.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/321966/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder a servidora relacionada; 1½ (uma diária e meia), que se deslocará para o município de Altamira, nos dias 22 e 23 de março de 2024, para Agenda institucional do Governo.